LEI 2.625, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1989

Altera o artigo terceiro da Lei número 1.922, de 26 de novembro de 1983, modificado pela Lei número 2.294, de 20 de abril de 1988, e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º (terceiro) da Lei número 1.922, de 26 de novembro de 1983, modificado pela Lei número 2.294, de 20 de abril de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

" A administração da SUDESO – Superintendência de Desenvolvimento Social – será exercida pelo Vice Prefeito do Município ".

" Parágrafo Único – No caso de recusa, renúncia ou impedimento do Vice-Prefeito, o Superintendente será um Assistente Social, um Sociólogo, ou uma pessoa de reconhecida representatividade do movimento comunitário, nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal ".

Art. 2º Fica aprovado o organograma da SUDESO – Superintendência DE Desenvolvimento Social, na forma dos anexos que integram a presente Lei e que com ela se Publicam.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de dezembro de 1989.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei EM-118/89
Publicado no Jornal " Participação ", nº 98 de 29/12/89

ANEXO

SUDESO – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA SECRETARIA EXECUTIVA SETOR DE AÇÃO COMUNITARIA

ANEXO II

Servidores a serem admitidos ou nomeados, considerados aqui os vencimentos relativos ao mês de novembro de 1989:

CARGOS	Nº	VENCIMENTOS
Superintendente	1	Lei 2.294 – Art. 9º
Secretário Executivo	1	Lei 2.294 – Art. 9º
Chefe de Setor	1	2.766,19
Agente de Administração I	2	658.57
Motorista I	1	744,63
Auxiliar de Serviços I	1	561,28
Contínuo	1	561,28

ANEXO III

OBEDECERÂO AOS DISPOSITIVOS CONSTANTES DOS ANEXOS À LEI NÚMERO 2.257, DE 26 DE AGOSTO DE 1987, OS SEGUINTES ASPECTOS REFERENTES AOS FUNCIONÁRIOS DO ORGANISMO DE QUE TRATA A PRESENTE LEI:

1. Regime Jurídico
2. Atribuições
3. Fatores
   - 3.1. Instrução
   - 3.2. Experiência
   - 3.3. Esforço Mental
   - 3.4. Iniciativa
   - 3.5. Condições e Ambiente de Trabalho
   - 3.6. Esforço Físico
4. Jornada de Trabalho
5. Forma de Progressão
6. Forma de Recrutamento
7. Forma de Seleção